



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 22/04/1976

Abre crédito especial. (Correspondente a trinta meses de aluguel da casa da propriedade de Nelson Mendes, à Rua Arnaud Barbosa, Triângulo, número 32).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a Nelson Mendes a importância de CR\$ 4.500,00, correspondente a trinta meses de aluguel da casa de sua propriedade, à Rua Arnaud Barbosa, Triângulo, número 32, ocupada por servidores municipais, encarregados do Matadouro Municipal, nos períodos de 1973 a 1975, a saber:

1973 – 6 meses..... CR\$ 900,00

1974 – 12 meses..... CR\$ 1.800,00

1975 – 12 meses..... CR\$ 1.800,00

T O T A L CR\$ 4.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º fica anulada no orçamento vigente a seguinte importância:

DESPESAS DE CAPITAL – ORGÃO 01 – EXECUTIVO MUNICIPAL –
UNIDADE 01.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13-76-448.1 – 4.1.1.2.00 – Obras Públicas..... CR\$4.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de abril de 1976.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 977 de 08.04.1976

- Publicada em: 22/04/1976